



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

Vereador Daniel Lima – PSB

EMENDA ADITIVA Nº 001 /2022 AO PROJETO DE LEI Nº 22/2022

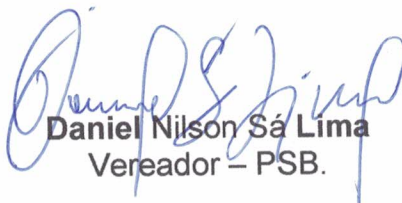
Acrescenta dispositivo ao art. 1º do Projeto de Lei nº 22/2022, que “dispõe sobre a atualização do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências”.

Art. 1º Acrescenta-se o § 2º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 22/2022, de 18 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

“§ 2º Cabe ao Município de Viçosa do Ceará estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais, nos termos do § 7º do art. 198 da Constituição Federal.”

Art. 2º Renumerar-se o Parágrafo Único do art. 1º do Projeto de Lei nº 22/2022, de 18 de agosto de 2022, passando o mesmo a ser o § 1º.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 08 de setembro de 2022


Daniel Nilson Sá Lima
Vereador – PSB.

*Declaro em
08.09.2022
12h20
de Wilton Batista L.*

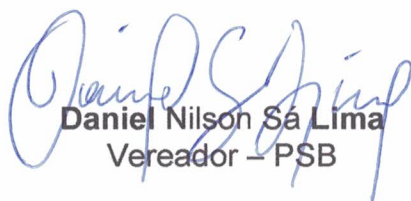


CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE
Vereador Daniel Lima – PSB

JUSTIFICAÇÃO

O vereador que subscreve esta proposição, com fundamento no § 3º do art. 105 do Regimento Interno, propõe a presente emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 22/2022, considerando a necessidade de atender ao estabelecido no § 7º do art. 198 da Constituição Federal.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 08 de setembro de 2022


Daniel Nilson Sá Lima
Vereador – PSB